

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O INSTITUTO IUDS e o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO - RS, por meio de sua Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado do CRECI-RS, constituída pela Portaria nº 418, de 21 de julho de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **PRORROGAÇÃO** das inscrições e a **RETIFICAÇÃO** dos itens abaixo, do referido Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 01/2020 de, 25 de julho de 2020.

Onde se lê:

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.iuds.org.br, a partir das **00h00min01seg do dia 25 de julho de 2020 até as 23h59min59seg do dia 13 de setembro de 2020 (domingo)**. O valor de inscrição está descrito na Tabela I deste Edital.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

e) Três dias após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 14 de setembro de 2020 (segunda-feira)**, o candidato poderá acessar o site www.iuds.org.br e acessar a **Área do candidato**, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.

2.6. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **14 de setembro de 2020**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.7. O IUDS, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **14 de setembro de 2020**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **21 de setembro de 2020** será divulgado o relatório **PRELIMINAR** de inscritos, inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.

3.3. É responsabilidade de cada candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a publicação do relatório **PRELIMINAR** de inscritos, conforme a data do estipulada no item 3.1. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias **22 e 23/09/2020** através do IUDS no site www.iuds.org.br, acessando a **Área do Candidato** e em seguida **“Meus Recursos”**.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

e) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **22 e 23/09/2020** após a publicação do relatório **PRELIMINAR** de inscritos.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência e da Cota Racial – Lei Federal n 12.990/2014

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando **“PcD – Pessoas com Deficiência”** na opção **“Modalidade de Concorrência”** bem como deverá anexar a documentação necessária no site do IUDS www.iuds.org.br, até o último dia estabelecido para o realização das inscrições (**13/09/2020**), os seguintes documentos:

a) **Laudo Médico** original, emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da publicação deste Edital, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

5.17.1.9. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.iuds.org.br, na data de **21/09/2020**.

5.17.1.11. A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada nos sites www.iuds.org.br e www.creci-rs.gov.br, na data de **05/10/2020**.

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1. A PROVA OBJETIVA, para todos os cargos constantes na Tabela I deste Edital, tem data prevista para sua realização em **18 de outubro de 2020**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO** para realização da Prova Objetiva serão publicadas no dia **05 de outubro de 2020**, divulgadas pela internet nos sites www.iuds.org.br e www.creci-rs.gov.br.

Leia-se:

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.iuds.org.br, a partir das **00h00min01seg do dia 25 de julho de 2020 até as 23h59min59seg do dia 06 de dezembro de 2020 (domingo)**. O valor de inscrição está descrito na Tabela I deste Edital.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

e) Três dias após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 07 de dezembro de 2020 (segunda-feira)**, o candidato poderá acessar o site www.iuds.org.br e acessar a **Área do candidato**, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.

2.6. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **07 de dezembro de 2020**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.7. O IUDS, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **07 de dezembro de 2020**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **14 de dezembro de 2020** será divulgado o relatório **PRELIMINAR** de inscritos, inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.

3.3. É responsabilidade de cada candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a publicação do relatório **PRELIMINAR** de inscritos, conforme a data do estipulada no item 3.1. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias **15 e 16/12/2020** através do IUDS no site www.iuds.org.br, acessando a **Área do Candidato** e em seguida **“Meus Recursos”**.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

e) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **15 e 16/12/2020** após a publicação do relatório **PRELIMINAR** de inscritos.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência e da Cota Racial – Lei Federal n 12.990/2014

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando **“PcD – Pessoas com Deficiência”** na opção **“Modalidade de Concorrência”** bem como deverá anexar a documentação necessária no site do IUDS www.iuds.org.br, até o último dia estabelecido para o realização das inscrições (**06/12/2020**), os seguintes documentos:

a) **Laudo Médico original**, emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da publicação deste Edital, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

5.17.1.9. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.iuds.org.br, na data de **14/12/2020**.

5.17.1.11. A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada nos sites www.iuds.org.br e www.creci-rs.gov.br, na data de **18/12/2020**.

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1. A PROVA OBJETIVA, para todos os cargos constantes na Tabela I deste Edital, tem data prevista para sua realização em **07 de fevereiro de 2021**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO** para realização da Prova Objetiva serão publicadas no dia **01 de fevereiro de 2021**, divulgadas pela internet nos sites www.iuds.org.br e www.creci-rs.gov.br.

Ficam **RATIFICADOS** os demais itens, subitens e anexos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Alegre, 15 de outubro de 2020.

NAOR EDUARDO DA SILVA LAGOAS

Segundo Vice-Presidente no exercício da Presidência do CRECI-RS

Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI

Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS